



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 122/2020

Dispõe sobre a suspensão das audiências e dos prazos processuais, como medida temporária para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XLII do art. 19 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Novo Coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de observar a supremacia do interesse público, como referência de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no que concerne à preservação da funcionalidade social, essencial à normalidade das instituições democráticas;

CONSIDERANDO as evidências de transmissão do Coronavírus (COVID-19) entre pessoas assintomáticas, bem como a taxa de mortalidade elevada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TRE-MTº 2443, que dispõe sobre a utilização da ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 02043.2020-8 (SE),

RESOLVE, ad referendum do Tribunal,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Art. 1º Ficam suspensas as audiências no período de 19/3/2020 a 30/4/2020, em primeira e segunda instâncias.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais no período de 19 a 31/3/2020, em primeira e segunda instâncias.

§ 1º O prazo do *caput* poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade.

§ 2º A suspensão não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à prevenção de direitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá-MT, em 19 de março de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente

